



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano I - Edição 90

QUINTA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Pág. 61 de 62

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2560 de 21.09.2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulares ao servidor municipal, conforme número de dias, data de início e período aquisitivo:

Nome	Cad	Nº dias	Início	Período Aquisitivo
Agenor Galli	9013	10	22.01.2024	01.01.2023 a 31.12.2023

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise - Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

LICITAÇÕES

AVISO

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunica a ABERTURA DE LICITAÇÕES, conforme segue, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br:

Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para o Exercício de 2024. Abertura: 10/01/2024, às 08h30min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Eventos e Oficinas, para o Exercício de 2024. Abertura: 12/01/2024, às 08h30min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Aquisição de materiais de Construção, para o Exercício de 2024. Abertura: 15/01/2024, às 08h30min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Vila Flores, 28/12/2023.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **lphN39dSeTsfUEH**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

